

## ESP-DIRETORIA DE LOGISTICA - DL

**Estudo Técnico Preliminar 31/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00147601/2026-59

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a substituição planejada, prioritária e progressiva do atual sistema de abastecimento de água por galões de 20 litros nas dependências do Complexo Administrativo, mediante reorganização da infraestrutura de hidratação já existente e ampliação dos pontos de acesso à água potável.

2.2. O cenário atual revela consumo semanal estimado de 117 galões de 20 litros, equivalente a aproximadamente 2.340 litros por semana, com maior concentração nas Diretorias de Finanças e de Pessoal. Também se verifica distribuição desigual dos pontos de hidratação, havendo setores sem equipamento instalado em suas copas e ausência de pontos de apoio em corredores estratégicos.

2.3. O relatório técnico de manutenção concluiu pela viabilidade de ampliação dos pontos de hidratação, desde que sejam adotados purificadores de água de bancada ou parede, em sistema fechado e sem dreno, em razão da inexistência de tubulação de esgoto/ralo nos locais previstos para instalação. O mesmo relatório recomendou a instalação de 8 novos aparelhos, sendo 1 em cada corredor principal mapeado e 1 em cada uma das 2 copas atualmente desprovidas de equipamento.

2.4. A sugestão técnica complementar indicou, ainda, que o prédio já dispõe de 2 bebedouros industriais no térreo, com capacidade relevante para atendimento do público interno, o que permite estruturar uma solução híbrida e racional: os bebedouros industriais existentes atenderiam prioritariamente o efetivo interno, enquanto os novos purificadores descentralizados atenderiam visitantes, alunos, público externo e circulação geral, contribuindo para a redução da dependência de galões.

2.5. Assim, a necessidade administrativa consiste em implantar um novo modelo institucional de hidratação, apto a reduzir a logística recorrente de aquisição, transporte, armazenamento e distribuição de galões, melhorar a capilaridade do acesso à água potável e racionalizar o consumo, preservando a compatibilidade técnica com a infraestrutura física do edifício.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE LOGÍSTICA	SHIRLEI SALOMÃO DE OLIVEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****Subcontratação**

4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto principal da contratação, por se tratar de aquisição padronizada de bens, cuja execução demanda responsabilidade integral da futura contratada quanto ao fornecimento, garantia, conformidade das especificações e rastreabilidade dos equipamentos.

4.2. O objeto deverá consistir em purificadores de água refrigerados, de bancada ou parede, em sistema fechado, sem dreno, aptos ao uso coletivo em ambiente administrativo interno.

4.3. Os requisitos mínimos do objeto são:

4.3.1. equipamento novo, sem uso, em linha normal de fabricação;

4.3.2. fornecimento de água natural e gelada;

4.3.3. sistema fechado, sem necessidade de conexão à rede de esgoto para descarte residual;

4.3.4. tensão elétrica compatível com a rede local;

4.3.5. filtro incluso e compatível com o equipamento;

4.3.6. materiais resistentes, adequados ao uso contínuo e à higienização;

4.3.7. eficiência energética compatível com o uso administrativo;

4.3.8. garantia mínima de 12 meses;

4.3.9. manual de uso e orientações de instalação/manutenção.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Inicialmente, procedeu-se ao levantamento de mercado mediante pesquisa de preços e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, bem como consulta a plataformas eletrônicas, com a finalidade de identificar equipamentos compatíveis com a necessidade administrativa, verificar a faixa de preços praticada e subsidiar a definição técnica da solução pretendida.

5.2. Em complemento, realizou-se a verificação de Atas de Registro de Preços vigentes e de contratações correlatas, a fim de apurar a existência de solução previamente disponível e apta a atender ao objeto com vantajosidade para a Administração.

5.3. Em análise da existência de Ata de Registro de Preços vigente ou contratação correlata passível de adesão, apta a atender ao objeto pretendido com vantajosidade para a Administração, foram realizadas pesquisas em registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contemplando contratações com objetos relacionados a bebedouros, purificadores, eletrodomésticos e materiais permanentes.

5.4. No curso da pesquisa, foram identificadas, entre outras, as seguintes contratações:

a) Edital nº 90205/2025, ID contratação PNCP 63025530000104-1-005673/2025, modalidade Pregão Eletrônico, última atualização em 16/03/2026, promovido pela Universidade de São Paulo – USP, local Bauru/SP, cujo objeto consiste em Registro de Preços para aquisição de bebedouros/purificadores de uso público destinados a unidades localizadas nos campi da Universidade de São Paulo (USP) das cidades de São Paulo, Bauru, Lorena, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos;

b) Aviso de Contratação Direta nº 41/2026, ID contratação PNCP 44563575000198-1-000015/2026, modalidade Dispensa, última atualização em 13/03/2026, promovido pelo Município de Chavantes, local Chavantes/SP, cujo objeto consiste na aquisição de materiais permanentes destinados ao equipamento, estruturação e aprimoramento das condições de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Distrito de Irapé;

c) Edital nº 93134/2026, ID contratação PNCP 46137410000180-1-000081/2026, modalidade Pregão Eletrônico, última atualização em 13/03/2026, promovido pelo Município de Bauru, local Bauru/SP, cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos diversos, devidamente especificados no anexo I do edital, através de sistema de registro de preços;

d) Edital nº 6/2026, ID contratação PNCP 59307595000175-1-000033/2026, modalidade Pregão Eletrônico, última atualização em 11/03/2026, promovido pelo Município de São Caetano do Sul, local São Caetano do Sul/SP, cujo objeto consiste em Registro de Preços para fornecimento de bebedouros;

e) Edital nº 90015/2026, ID contratação PNCP 46189718000179-1-000051/2026, modalidade Pregão Eletrônico, última atualização em 11/03/2026, promovido pelo Município de Pederneiras, local Pederneiras/SP, cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, novos, sem uso;

f) Aviso de Contratação Direta nº 30 – Processo 57/2026, ID contratação PNCP 46612032000149-1-000057/2026, modalidade Dispensa, última atualização em 10/03/2026, promovido pelo Município de Mirassol, local Mirassol/SP, cujo objeto consiste na aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

g) Aviso de Contratação Direta nº 34/2026, ID contratação PNCP 46410866000171-1-000277/2026, modalidade Dispensa, última atualização em 10/03/2026, promovido pelo Município de Jaguariúna, local Jaguariúna/SP, cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos;

h) Aviso de Contratação Direta nº 19/2026, ID contratação PNCP 03590614000169-1-000050/2026, modalidade Dispensa, última atualização em 13/03/2026, promovido pela Câmara Municipal de Torres, local Torres/RS, cujo objeto consiste na aquisição de bebedouro industrial para a Câmara Municipal de Torres.

5.5. Após análise dos registros localizados, verificou-se que, embora tenham sido identificadas contratações com objetos genericamente relacionados a bebedouros, purificadores, eletrodomésticos ou materiais permanentes, os modelos e especificações constantes dessas contratações mostraram-se incompatíveis com a necessidade administrativa ora tratada.

5.6. Isso porque a solução pretendida neste processo demanda equipamentos compatíveis com as condições físicas e estruturais do Complexo Administrativo, especialmente quanto à necessidade de adoção de purificadores de água refrigerados, de bancada ou parede, em sistema fechado e sem dreno, em razão da inexistência de tubulação de esgoto/ralo nos pontos previstos para instalação, conforme apurado em relatório técnico de manutenção.

5.7. Além disso, parte das contratações pesquisadas possui objeto genérico, abrangendo múltiplos eletrodomésticos ou materiais permanentes, sem correspondência específica com o equipamento pretendido; outras referem-se a modelos de uso público ou industrial, voltados a realidades distintas da presente demanda administrativa; e, em alguns casos, não se constatou aderência suficiente entre o objeto registrado e as especificidades técnicas necessárias ao atendimento do interesse público envolvido.

5.8. Dessa forma, não foi identificada, até o momento, Ata de Registro de Preços ou contratação correlata apta a atender, com vantajosidade e adequação técnica, ao escopo pretendido pela Administração, razão pela qual se justifica o prosseguimento da presente contratação com solução própria, compatível com a necessidade apurada nos autos.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução proposta consiste na reorganização do sistema de abastecimento hídrico do Complexo Administrativo mediante:

6.1.1. aproveitamento dos 2 bebedouros industriais já existentes no térreo, para atendimento prioritário do público interno;

6.1.2. aquisição de 8 purificadores de água refrigerados, sem dreno, de bancada ou parede, para instalação em pontos estratégicos dos pavimentos;

6.1.3. descentralização do acesso à água potável para visitantes, alunos, público externo e usuários em circulação;

6.1.4. redução progressiva da dependência do sistema de fornecimento por galões de 20 litros;

6.1.5. adoção de medidas administrativas de incentivo ao uso de garrafas individuais ou recipientes reutilizáveis, em ação complementar da Administração.

6.2. A distribuição técnica dos novos equipamentos observará os pontos mapeados no relatório de manutenção:

6.2.1. copa da DPCDH – 1º andar;

6.2.2. corredor próximo aos elevadores 5 e 6 – 1º andar;

6.2.3. corredor próximo aos elevadores 5 e 6 – 2º andar;

6.2.4. corredor próximo aos elevadores 3 e 4 – 3º andar;

6.2.5. corredor próximo aos elevadores 1 e 2 – 4º andar;

6.2.6. copa da DS – 5º andar;

6.2.7. corredor próximo aos elevadores 5 e 6 – 5º andar;

6.2.8. corredor próximo aos elevadores 5 e 6 – 6º andar.

6.3. Especificações técnicas:

6.3.1. Purificador de água refrigerado, de bancada ou parede, destinado ao uso em ambiente administrativo interno.

6.3.2. O equipamento deverá operar em sistema fechado, sem necessidade de dreno ou conexão com a rede de esgoto para descarte de água residual.

6.3.3. Deverá fornecer, no mínimo, água natural e gelada, em condições adequadas ao consumo.

6.3.4. O equipamento deverá ser compatível com instalação em pontos internos previamente definidos pela Administração, observadas as limitações arquitetônicas e de infraestrutura de cada pavimento.

6.3.5. Deverá possuir estrutura confeccionada em material resistente, adequado ao uso contínuo e à higienização periódica.

6.3.6. O reservatório interno e os componentes em contato com a água deverão ser fabricados em material atóxico, apropriado para consumo humano.

6.3.7. Alimentação elétrica: 220V, ou compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação, mediante verificação técnica prévia da Administração.

6.3.8. Deverá possuir sistema de refrigeração compatível com a finalidade do equipamento e com a demanda estimada para os pontos de instalação.

6.3.9. Deverá ser fornecido com filtro completo compatível, apto ao regular funcionamento do equipamento.

6.3.10. Não será admitido equipamento do tipo coluna ou pressão que exija escoamento de água descartada.

6.3.11. Não será exigido aparador/coletor com dreno para escoamento, em razão da incompatibilidade dessa solução com as condições físicas dos locais previstos para instalação.

6.3.12. O equipamento deverá apresentar eficiência energética compatível com sua categoria.

6.3.13. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.3.14. Deverá ser acompanhado de manual de uso, orientações básicas de instalação e termo de garantia.

6.3.15. Considerando que a descrição e a unidade de medida constantes do código CATMAT utilizado não contemplam integralmente as características necessárias à adequada definição do objeto, faz-se necessária a complementação da especificação técnica, em compatibilidade com o referido código, a fim de detalhar os requisitos essenciais ao correto fornecimento e funcionamento do equipamento, conforme descrições a seguir.

6.3.16. Para fins de cadastramento no sistema, foi adotado o CATMAT 610437 – "Bebedouro", cuja descrição genérica demanda complementação técnica, de modo a assegurar a precisa caracterização do objeto pretendido pela Administração.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Estima-se a contratação de 8 unidades, conforme recomendação técnica de ampliação dos pontos de hidratação e mapeamento dos locais sem cobertura adequada.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 17.119,56

8.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 17.119,56 (Dezessete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não se recomenda o parcelamento quantitativo do objeto, pois se trata de bens homogêneos, integrantes de uma mesma solução institucional de hidratação, com conveniência de padronização, racionalização logística, uniformidade de manutenção e potencial ganho de escala.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Há providências interdependentes relativas à verificação da compatibilidade elétrica e à eventual adequação pontual da infraestrutura hidráulica para derivação dos pontos de água, conforme relatório técnico de manutenção. Tais providências não integram, neste momento, o objeto principal de aquisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. No presente momento, a contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, tendo em vista que a presente demanda surgiu de forma superveniente, a partir de preocupação manifestada pelo Estado-Maior quanto ao uso consciente dos recursos públicos e à busca por maior eficiência na gestão administrativa.

11.2. Tal demanda superveniente não decorreu de mera conveniência administrativa, mas foi construída com base em avaliação técnica prévia, compreendendo levantamento dos equipamentos atualmente existentes, análise da infraestrutura disponível para ampliação dos pontos de hidratação e exame do consumo atualmente observado no âmbito do Complexo Administrativo.

11.3. Nesse contexto, a medida almeja o aprimoramento da gestão institucional dos meios de abastecimento de água, com potencial de racionalização de despesas, melhoria da alocação de recursos e promoção de maior economicidade para o Estado, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos, bem como com as diretrizes legais e administrativas aplicáveis no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Assim, eventual inclusão da demanda no planejamento institucional deverá ser oportunamente avaliada pela Administração, observadas as providências formais cabíveis

11.4. Registra-se, ainda, que a viabilidade da contratação está sendo estudada sob a perspectiva de eventual custeio por meio de recursos do FEPOM, caso haja disponibilidade e autorização para sua utilização.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com a contratação, pretende-se alcançar:

12.1.1. substituição planejada, prioritária e progressiva do sistema atual de compra e distribuição de galões de água;

- 12.1.2. melhor aproveitamento da infraestrutura já existente no térreo;
- 12.1.3. ampliação dos pontos de hidratação em áreas atualmente desassistidas;
- 12.1.4. redução da logística interna de armazenamento e movimentação de galões;
- 12.1.5. melhoria das condições de salubridade, conforto e bem-estar;
- 12.1.6. incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis e redução de descartáveis;
- 12.1.7. melhor atendimento ao público interno e externo.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Realizar a seleção técnica criteriosa dos agentes responsáveis pelo processo de aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos, assegurando que todos possuam a competência, experiência e conhecimentos necessários para conduzir o procedimento com eficiência, transparência e em total conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A solução proposta poderá gerar benefícios ambientais e operacionais, notadamente pela redução progressiva da dependência de galões, diminuição da logística associada ao transporte e armazenamento, melhor aproveitamento da infraestrutura existente e estímulo ao uso de recipientes reutilizáveis.

14.2. Deverão ser observadas medidas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, especialmente:

- 14.2.1. orientação para descarte ambientalmente adequado de filtros e componentes substituíveis;
- 14.2.2. observância das instruções do fabricante quanto à manutenção e destinação final;
- 14.2.3. priorização, quando disponível, de equipamentos com melhor desempenho energético.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Conclui-se pela viabilidade da contratação, desde que o processo seja formalmente saneado e que a solução seja mantida nos exatos termos recomendados pela área técnica, isto é, com aquisição de purificadores de água de bancada ou parede, em sistema fechado e sem dreno, integrada a uma estratégia institucional de substituição progressiva do atual sistema de galões.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SHIRLEI SALOMAO DE OLIVEIRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 10:28:42.*